

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

N. 1/2021 - GDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, na Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019, na Resolução CNJ n. 336 de 29 de setembro de 2020 e no Processo Administrativo n. STJ 031356/2021, torna pública a realização de processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível médio e superior que surgirem durante o período de validade do certame, para os cursos descritos no item 2, nos termos da Lei n. 11.788/2008.

1.2. Poderão participar do processo seletivo os alunos com matrícula e frequência regular em cursos de educação superior e de ensino médio, incluindo os estudantes matriculados na educação especial e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), vinculados a instituições de ensino públicas e particulares localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (Ride).

1.2.1. Nos termos da Lei Complementar distrital n. 94, de 19 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar distrital n. 163, de 14 de junho de 2018, a Ride é constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, bem como pelos municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país.

Superior Tribunal de Justiça

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de prova *on-line*, análise curricular e entrevista e/ou avaliação de habilidades.

1.5. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2. DOS CURSOS

2.1. A oferta de vagas para estágio remunerado no STJ destina-se aos cursos elencados nos quadros a seguir:

Nível médio	
1	Ensino médio regular
2	Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Nível superior	
1	Administração
2	Arquitetura
3	Arquivologia
4	Biblioteconomia
5	Ciências Contábeis
6	Comunicação Social – Comunicação Organizacional
7	Comunicação Social – Jornalismo
8	Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
9	Comunicação Social – Relações Públicas
10	Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática
11	Desenho Industrial/Design de Interface
12	Direito
13	Educação Física (Bacharelado)

Superior Tribunal de Justiça

14	Estatística
15	História
16	Letras – ênfase em Língua Portuguesa
17	Nutrição
18	Odontologia
19	Pedagogia
20	Psicologia
21	Relações Internacionais
22	Secretariado Executivo (bacharelado e tecnólogo)

2.2. Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática:

Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática
Administração com habilitação em Gestão da informação
Administração de Gestão da Informação
Análise de Sistemas (Informática, Administração de Sistemas de Informação, Sistemas de Informação)
Ciência da Computação (Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Software)
Engenharia Elétrica – Telecomunicações
Engenharia de Redes de Comunicação
Engenharia de Telecomunicações (Engenharia de Produção Elétrica/Telecomunicações)
Formação específica em Análise de Sistemas
Programação de computadores (Sistemas de Informação)
<i>Web design</i> (curso internet – implantação e <i>design</i> , criação e desenvolvimento de <i>web sites</i> , <i>webmastering</i> , <i>design digital</i>)

2.3. Para os alunos do curso de DIREITO, o processo seletivo será dividido na forma a seguir:

2.3.1. Seleção específica para o GABINETE DA MINISTRA LAURITA VAZ;

2.3.2. Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO MARCO BUZZI;

2.3.3. Seleção específica para GABINETES DE MINISTRO;

2.3.4. Seleção específica para as DIVERSAS UNIDADES DO STJ;

2.3.5. Seleção específica para a SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS;

2.3.6. Seleção específica para a SECRETARIA JUDICIÁRIA.

2.4. Os estudantes que optarem por participar das seleções elencadas nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 serão convocados para ocupar bolsas com jornada de estágio de 20 horas semanais.

2.5. Os estudantes que optarem por participar das seleções elencadas no item 2.3.3 poderão ser convocados para ocupar bolsas no Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos e no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.

2.6. Os estudantes que optarem por participar das seleções elencadas nos itens 2.3.5 e 2.3.6 serão convocados para ocupar bolsas com jornada de estágio de 30 horas semanais.

2.7. As bolsas de 20 horas semanais da Secretaria de Processamento de Feitos e da Secretaria Judiciária serão preenchidas por estudantes aprovados na seleção específica para DIVERSAS UNIDADES DO STJ, conforme item 2.3.4.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estudantes de nível médio:

Curso: nível médio	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando:
Ensino médio regular	o(a) 1 ^{o/a} ou 2 ^{o/a} ano/série
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	o equivalente ao(à) 1 ^{o/a} ou 2 ^{o/a} ano/série do ensino médio regular

3.1.1. Na data de início do estágio, o estudante de nível médio

deverá ter idade mínima de dezesseis anos completos.

3.2. Estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito:

Curso	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando:
Administração	do 2º ao 6º semestre
Arquitetura	do 2º ao 6º semestre
Arquivologia	do 3º ao 6º semestre
Biblioteconomia	do 3º ao 7º semestre
Ciências Contábeis	do 2º ao 6º semestre
Comunicação Social – Comunicação Organizacional	do 3º ao 4º semestre
Comunicação Social – Jornalismo	do 3º ao 4º semestre
Comunicação Social – Relações Públicas	do 2º ao 6º semestre
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	do 2º ao 6º semestre
Cursos relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática	do 2º ao 6º semestre
Desenho Industrial/Design de Interface	do 4º ao 7º semestre
Educação Física (Bacharelado)	do 4º ao 6º semestre
Estatística	do 2º ao 5º semestre
História	do 2º ao 6º semestre
Letras	do 2º ao 6º semestre
Nutrição	do 2º ao 6º semestre
Odontologia	do 5º ao 6º semestre
Pedagogia	do 2º ao 6º semestre
Psicologia	do 5º ao 7º semestre
Relações Internacionais	do 2º ao 6º semestre
Secretariado Executivo (bacharelado)	do 2º ao 6º semestre

Superior Tribunal de Justiça

Secretariado Executivo (tecnólogo)	do 1º ao 2º semestre
------------------------------------	----------------------

3.3. Estudantes de nível superior do curso de Direito:

Curso: Direito	Na data da inscrição, o estudante deverá estar cursando:
Seleção específica para o Gabinete da Ministra Laurita Vaz	do 4º ao 5º semestre
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Marco Buzzi	o 5º semestre
Seleção específica para Gabinetes de Ministro	do 3º ao 5º semestre
Seleção específica para diversas unidades do STJ	do 3º ao 5º semestre
Seleção específica para a Secretaria de Processamento de Feitos	do 2º ao 5º semestre
Seleção específica para a Secretaria Judiciária	do 2º ao 4º semestre

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e demais publicações posteriores.

4.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou demais publicações referentes a este processo seletivo constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato da seleção.

4.4. As inscrições serão realizadas somente no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br), no **período de 4 a 16 de novembro de 2021, até as 23h59min (horário de Brasília)**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o sítio do CIEE na internet, www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS

SELETIVOS” o logotipo **Superior Tribunal de Justiça** e clicar no *link* correspondente.

4.6. A inscrição de alunos matriculados em localidades não mencionadas no item 1.2.1 será considerada sem efeito.

4.7. No ato de inscrição, o estudante deverá optar por apenas **UMA** das seleções disponíveis, de acordo com os cursos definidos no item 2.1.

4.8. Os estudantes do curso de Direito somente poderão optar por participar de **UMA** das opções de seleções específicas definidas no item 2.3.

4.9. Não será permitido alterar a opção escolhida de curso ou da seleção específica, no caso de estudantes de Direito.

4.10. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o turno (matutino, vespertino ou variável) de disponibilidade.

4.11. No ato da inscrição, o candidato deve fazer o *upload* do documento oficial com foto de forma legível.

4.12. Serão considerados documentos de identidade oficial: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo com foto) e CNH digital.

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; bilhete único; boletim de ocorrência; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.14. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova *on-line*.

4.14.1. Para fazer a correção, o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la durante o período determinado no item 4.4 do edital.

4.14.2. Após o término do período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração nos dados declarados pelo candidato.

4.14.3. Caso o candidato tenha iniciado a prova *on-line*, não será permitida, em hipótese alguma, alteração dos dados declarados na ficha de inscrição.

4.15. O *e-mail* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por essa via.

4.16. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.17. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.18. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

4.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br).

4.20. O candidato trans, travesti e transexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização do processo seletivo deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.20.1. Para os menores de dezoito anos não emancipados, caberá aos pais ou responsáveis legais requerer a utilização do nome social.

4.20.1.1. Para requerer a utilização do nome social para os menores de dezoito anos não emancipados, os pais ou responsáveis deverão encaminhar, devidamente preenchido e assinado, requerimento específico para esse fim, conforme Anexo IX deste edital, para o *e-mail* eucandidato@ciee.org.br.

4.20.2. No ato da inscrição, deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

4.20.3. As publicações referentes ao candidato trans, travesti e transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.21. O Superior Tribunal de Justiça e o CIEE poderão, a

qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e adotar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo seletivo, ser acionado judicialmente ou, ainda, ser desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

4.22. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.23. Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento do CIEE, que atenderá pelo telefone **(61) 3003-2433**, das 8h às 18h, em dias úteis, ou via caixa corporativa eucandidato@cieee.org.br.

5. DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1. Do total de bolsas de estágio do STJ serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

5.1.1. 10% para estudantes com deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei n. 11.788/2008.

5.1.2. 30% para estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), nos termos da Resolução CNJ n. 336/2020.

5.1.3. 5% para autodeclarados indígenas brasileiros, tendo em vista o previsto na Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência, o candidato deverá:

5.2.1. No ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência**.

5.2.2. O candidato deverá enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter, ainda, o nome do candidato, a assinatura e o carimbo do médico responsável pela emissão do laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

5.2.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do

Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.3. Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.2, o candidato perderá o direito de ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.4. O candidato com deficiência que necessitar de orientações para acessar recursos de acessibilidade para a realização da prova deverá solicitá-las pelo *e-mail* eucandidato@cjee.org.br.

5.4.1. O tempo para a realização da prova poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido no laudo médico oficial, conforme especificado no item 5.2.2.

5.5. Em caso de aprovação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo CIEE.

5.5.1. Ao candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, poderá ser solicitado exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme art. 5º, § 1º, I, alínea b, do Decreto n. 5.296, de 2/12/2004.

5.6. O candidato que não fizer o *upload* do laudo médico ou que encaminhar documentação em desacordo com o especificado no item 5.2 não poderá concorrer às vagas reservadas aos estudantes com deficiência e será classificado nas listas de ampla concorrência.

5.7. Para concorrer a uma das vagas reservadas aos **estudantes negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros**, o candidato deverá:

5.7.1. No ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros e autodeclarar-se negro (preto ou pardo) ou indígena brasileiro.

5.7.2. A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade, ficando o candidato ciente de que poderá ocorrer seu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário do STJ nas vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos) ou indígenas brasileiros e for constatada a qualquer tempo a não veracidade da autodeclaração.

5.8. Os candidatos que optarem por se inscrever na condição de estudante com deficiência, negro (preto ou pardo) ou indígena brasileiro, conforme item 5.1, participarão do processo seletivo em igualdade de

condições com os demais candidatos no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá três fases, a seguir descritas:

6.1.1. Primeira fase: aplicação de provas *on-line*, conforme especificado no item 7;

6.1.2. Segunda fase: análise curricular, conforme especificado no item 12;

6.1.3. Terceira fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, conforme especificado no item 13.

7. DAS PROVAS

7.1. Todas as provas terão caráter eliminatório e classificatório e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, conforme o item 8, constará na lista de aprovados na primeira fase do processo seletivo.

7.2. A aplicação das provas observará os seguintes itens:

7.2.1. Ensino médio:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Noções de Informática	10

7.2.2. Ensino superior:

7.2.2.1. Ensino superior – seleção de nível superior, **EXCETO DO CURSO DE DIREITO**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
----------------------	-----------------------------	------------------------

Superior Tribunal de Justiça

Objetiva	Língua Portuguesa	20
	Conhecimentos Gerais	10
	Noções de Informática	10

7.2.2.2. Ensino superior Direito – seleção específica para o GABINETE DA MINISTRA LAURITA VAZ

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Constitucional	5
	Direito Processual Civil	5
	Direito Penal	10
	Direito Processual Penal	10

7.2.2.3. Ensino superior Direito – seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO MARCO BUZZI

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Constitucional	5
	Direito Processual Civil	20
	Regimento Interno do STJ	5

7.2.2.4. Ensino superior Direito – seleção específica para GABINETES DE MINISTRO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	6

Superior Tribunal de Justiça

	Direito Constitucional	6
	Direito Civil	6
	Direito Processual Civil	6
	Direito Penal	6

7.2.2.5. Ensino superior Direito – seleção específica para as **DIVERSAS UNIDADES DO STJ**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Administrativo	8
	Direito Civil	7
	Direito Constitucional	8
	Direito Processual Civil	7

7.2.2.6. Ensino superior Direito – seleção específica para a **SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Civil	7
	Direito Constitucional	7
	Direito Processual Civil	8
	Direito Processual Penal	8

7.2.2.7. Ensino superior Direito – seleção específica para a **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
---------------	----------------------	-----------------

Superior Tribunal de Justiça

Objetiva	Língua Portuguesa	10
	Direito Civil	10
	Direito Constitucional	10
	Direito Processual Civil	10

7.3. As provas *on-line* serão realizadas no período de **4 a 16 de novembro de 2021, até as 23h59 (horário de Brasília)**.

7.3.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*.

7.3.2. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e a senha cadastrados durante a inscrição.

7.3.3. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou *e-mail* o código de confirmação para liberação do acesso à prova *on-line*.

7.3.4. O candidato terá dois minutos para responder cada questão. Caso não responda no tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

7.3.4.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, essa não poderá mais ser acessada.

7.3.4.2. As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

7.3.5. Para desconectar e retomar a prova em outro momento, observado o período constante do item 7.3, o candidato deve clicar em “Responder e sair da prova”.

7.3.6. A desconexão por qualquer outro motivo que não seja o clique no botão “Responder e sair da prova” acarretará a perda de 1 (uma) questão.

7.3.6.1 Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

7.3.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

7.3.8. O candidato que não realizar a prova *on-line* no período

constante do item 7.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4. As provas serão baseadas nos conteúdos programáticos dispostos nos Anexos I a VIII deste edital.

7.5. Antes do início da prova, o candidato **deverá**:

7.5.1. Certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

7.5.2. Procurar local tranquilo e silencioso;

7.5.3. Realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

7.5.4. Procurar acessar a prova em local que ofereça internet banda larga;

7.5.5. Não abrir mais de uma janela/aba do navegador;

7.5.6. Certificar-se de que o navegador está com o JavaScript ativado;

7.5.7. Certificar-se de que está utilizando o(s) acessório(s) pessoal(is) necessário(s) para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);

7.5.8. Tirar uma foto por meio da câmera do dispositivo acessado. Caso o dispositivo seja o celular, a foto deve ser tirada pela câmera frontal, devendo-se manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

7.5.8.1. O candidato só poderá seguir com a realização da prova *on-line* após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade. Caso não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

7.5.8.2. A foto tirada para iniciar a prova será arquivada no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

7.6. Durante a realização da prova, o candidato **não poderá**:

7.6.1. Sair da visão da câmera;

7.6.2. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, entre outros);

7.6.3. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento em que tirou a foto inicial para realização da prova;

7.6.4. Abrir mais de uma janela/aba do navegador;

7.6.5. Ter a presença de outras pessoas;

7.6.6. Movimentar o dispositivo durante a realização da prova.

7.7. Durante a realização da prova, o candidato **deverá**:

7.7.1. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificada a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);

7.7.2. Manter-se no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

7.8. Durante a realização das provas, serão capturadas fotos dos candidatos, de forma automática e aleatória.

7.8.1. No ato da inscrição, o candidato deverá firmar ciência e concordância com a captura de sua imagem, por meio de fotos, durante o período em que estiver realizando a prova.

7.8.2. Fica o CIEE responsável pela coleta e guarda das fotos capturadas durante a realização das provas.

7.9. Acarretará a anulação da questão ou a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, durante a realização da prova, a quaisquer das normas mencionadas nos itens 7.6 e 7.7, definidas neste edital ou em outras normas relativas ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas de nível médio, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de trinta questões no total, conforme especificado no item 7.2.1, sendo atribuído o valor de um ponto para cada uma, totalizando trinta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo I.

8.2. As provas objetivas para preenchimento de vagas de nível superior, exceto do curso de Direito, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.2.1, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo II.

8.3. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete da Ministra Laurita Vaz, de caráter

eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.2.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo III.

8.4. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito no Gabinete do Ministro Marco Buzzi, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.2.3, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo IV.

8.5. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito em Gabinetes de Ministro, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2.2.4, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes do Anexo V.

8.6. As provas objetivas de nível superior para preenchimento de vagas de Direito nas diversas unidades do STJ, na Secretaria de Processamento de Feitos e na Secretaria Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, serão constituídas de quarenta questões no total, conforme especificado nos itens 7.2.2.5, 7.2.2.6 e 7.2.2.7, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos, e abrangerão os conteúdos constantes dos Anexos VI, VII e VIII.

8.7. Somente será considerado aprovado na primeira fase do processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma área de conhecimento.

9. DOS RECURSOS DAS PROVAS

9.1. As provas e os respectivos gabaritos serão divulgados no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de 17 de novembro de 2021.

9.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva.

9.3. Os recursos deverão ser registrados em formulário específico, conforme modelo constante no Anexo X deste edital e disponível para *download* no sítio do CIEE.

9.4. Os formulários de recurso, devidamente assinados, deverão

ser encaminhados eletronicamente nos dias **17 e 18 de novembro de 2021** para o e-mail eucandidato@cjee.org.br.

9.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou outro meio não previsto neste edital.

9.6. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.4, bem como aqueles que estiverem em desacordo com este edital, não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.7. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

9.8. A decisão do CIEE será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, tendo em vista que o CIEE é soberano em suas decisões, não aceitando a revisão de recursos.

9.9. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Caso haja empate entre estudantes de nível médio, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.1.1. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

10.1.2. obtiver maior pontuação em Matemática;

10.1.3. for mais idoso.

10.2. Caso haja empate entre estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.2.1. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

10.2.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;

10.2.3. for mais idoso.

10.3. Caso haja empate entre estudantes de nível superior do curso de Direito inscritos nas seleções específicas para o Gabinete da Ministra Laurita Vaz, para o Gabinete do Ministro Marco Buzzi e para a seleção específica para diversos Gabinetes de Ministro, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.3.1. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

10.3.2. obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil;

10.3.3. for mais idoso.

10.4. Caso haja empate entre estudantes de nível superior do curso de Direito inscritos na seleção específica para diversas unidades do STJ, na seleção específica para a Secretaria de Processamento de Feitos e para a seleção específica da Secretaria Judiciária, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

10.4.1. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

10.4.2. obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil;

10.4.3. for mais idoso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. Para os estudantes de nível médio aprovados na fase de aplicação de provas, será elaborada lista de classificados em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, na qual constará apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

11.2. Para os estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito, aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por curso, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

11.3. Para os estudantes de nível superior do curso de Direito das seleções específicas para o Gabinete da Ministra Laurita Vaz e para o Gabinete do Ministro Marco Buzzi aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

11.4. Para os estudantes de nível superior do curso de Direito

da seleção específica para Gabinetes de Ministro aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por semestre, em ordem decrescente do somatório de pontos obtidos nas provas objetivas, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

11.5. Para os estudantes de nível superior do curso de Direito das seleções específicas para diversas unidades do STJ, para a Secretaria de Processamento de Feitos e para a Secretaria Judiciária aprovados na fase de aplicação de provas, serão elaboradas listas de classificados, por semestre, em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

11.6. Os estudantes aprovados entre os que participaram das seleções com reservas de vagas terão seus nomes publicados em listas à parte, conforme os cursos especificados no item 2, nas quais constarão apenas os nomes dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação, observada a seleção para a qual concorreram, conforme a seguir especificado:

11.6.1. Estudantes com deficiência;

11.6.2. Estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos);

11.6.3. Estudantes autodeclarados indígenas brasileiros.

11.7. As listas de aprovados na primeira fase do processo seletivo serão publicadas conforme opção indicada na inscrição, da seguinte forma: ampla concorrência, pessoa com deficiência, negro (preto ou pardo) e indígena brasileiro.

11.7.1. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome de registro do estudante, curso, semestre/ano (na data de inscrição), notas obtidas em cada área de conhecimento e nota final com o total de pontos obtidos na prova.

11.7.2. As listas serão publicadas no sítio do CIEE na internet (www.ciee.org.br) e na página do STJ na internet (www.stj.jus.br).

11.8. Os estudantes que não obtiverem a nota mínima para aprovação não terão seus nomes divulgados.

11.8.1. Nesses casos, o estudante poderá obter informações por meio da Central de Atendimento do CIEE, que atenderá pelo telefone **(61) 3003-2433**, das 8h às 18h, em dias úteis, ou via e-mail eucandidato@ciee.org.br.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado da primeira fase do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>) na data provável de **13 de dezembro de 2021**.

13. DA ANÁLISE CURRICULAR

13.1. Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do STJ, tais como: curso, semestre, histórico, horário do estágio, conhecimentos específicos (ex.: matérias cursadas), entre outros, conforme especificado em formulário.

13.2. Ficará a cargo do CIEE a seleção, entre os aprovados nas provas, dos candidatos que possuem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.

13.3. O CIEE, para o encaminhamento dos candidatos, observará a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, de acordo com informações apresentadas pelos estudantes e constantes em seu banco de dados.

13.4. A prioridade no encaminhamento para entrevista observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas que vierem a surgir durante o período de validade do processo seletivo e o percentual de vagas reservadas aos estudantes com deficiência, negros (pretos ou pardos) e indígenas brasileiros.

14. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

14.1. O candidato aprovado na prova *on-line* e selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação, análise dos conhecimentos específicos ou outra(s), à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

14.2. O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação

de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

14.3. A convocação do estudante para entrevista no Tribunal será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico.

14.4. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante no cadastro do CIEE.

14.5. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão efetuadas, em um mesmo dia e em horário diverso ao de realização das atividades escolares ou acadêmicas, conforme item 14.3, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) registrado(s), com cada candidato a ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

14.5.1. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, seu nome permanecerá na lista de aprovados, aguardando o surgimento de nova oportunidade e outro candidato aprovado que possua o perfil requerido será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

14.5.1.1. Caso o candidato não seja localizado para encaminhamento a uma segunda oportunidade de entrevista, o CIEE enviará *e-mail* ao estudante para que esse se manifeste quanto ao interesse em permanecer na lista de aprovados do certame e terá 2 dias úteis para responder à mensagem enviada.

14.5.1.2. O candidato que responder à mensagem enviada pelo CIEE manifestando interesse em permanecer na lista de aprovados do certame poderá ser convocado para novas oportunidades de entrevista e/ou avaliação de habilidades.

14.5.1.3. Ao candidato que não enviar resposta à mensagem encaminhada pelo CIEE, somente será ofertada mais uma oportunidade de entrevista e/ou avaliação de habilidades, caso surja vaga compatível com seu perfil.

14.6. O candidato pode, caso deseje, ser remanejado para o final da lista de classificação, a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, o qual encaminhará *e-mail* ao candidato formalizando o atendimento da solicitação.

14.7. Todas as tentativas de contato telefônico com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O processo seletivo terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, 6 meses, até 31/12/2023, a critério do Tribunal.

15.2. No caso dos cursos para os quais ainda haja candidatos aprovados em processo seletivo anterior com validade vigente, as listagens objeto deste edital somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior que atenda aos requisitos exigidos para a vaga, tais como semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

16. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

16.1. A aprovação na primeira fase no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.

16.2. Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

16.3. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do estudante aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

16.4. As vagas destinadas aos estudantes aprovados nas reservas de cotas especificadas no item 5, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição ou por não haver candidato que atenda aos requisitos para preenchimento da vaga de estágio ofertada, em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

16.5. Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de quaisquer das seleções específicas para o curso de Direito ou na ausência de candidato com perfil adequado para preenchimento da vaga, será possível o aproveitamento de aprovados nas demais seleções específicas.

16.6. O aproveitamento de candidato das listagens mencionadas no item 16.5 somente poderá ocorrer com a expressa concordância do estudante mediante assinatura de termo de opção.

16.7. A convocação dos estudantes levará em consideração as diretrizes específicas estabelecidas pelas instituições de ensino, acatando as

exigências do currículo mínimo para a realização de estágio, quando for o caso.

16.8. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:

16.8.1. Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado;

16.8.2. Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal;

16.8.3. Não for localizado após a terceira tentativa de encaminhamento para nova oportunidade de estágio, conforme descrito nos itens 14.5.1, 14.5.1.1 e 14.5.1.3;

16.8.4. Inscrever-se em semestre divergente daquele exigido para inscrição no processo seletivo, conforme item 3 deste edital;

16.8.5. Informar dados que não condizem com sua situação à época da inscrição ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tais como semestre, curso, entre outros;

16.8.6. Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta;

Parágrafo único. Nas situações acima elencadas, o estudante poderá encaminhar, via *e-mail*, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço ciee.stj@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no STJ, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

16.9. O candidato que desistir formalmente de ingressar no estágio do STJ será excluído da lista de aprovados.

16.9.1. A formalização da desistência dar-se-á por meio de *e-mail* enviado pelo estudante para o endereço ciee.stj@ciee.org.br, no prazo de um dia útil, contado a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

16.9.2. Caso o candidato não formalize o pedido de desistência, conforme descrito no item 16.9.1, esse será formalizado por *e-mail* encaminhado pelo CIEE para o endereço eletrônico registrado no cadastro do estudante.

16.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de

aprovados divulgadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

16.11. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações realizadas neste edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no sítio do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>).

17.2. As bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais:

17.2.1. R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para estágio de nível médio com carga horária de vinte horas semanais;

17.2.2. R\$ 800,00 (oitocentos reais) para estágio de nível superior com carga horária de vinte horas semanais;

17.2.3. R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para estágio de nível superior com carga horária de trinta horas semanais.

17.3. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por dia estagiado.

17.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

17.5. Os valores das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

17.6. A jornada de estágio é de vinte horas semanais ou de trinta horas semanais, conforme consta nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital.

17.7. A duração do estágio no STJ não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

17.8. O estagiário, durante a vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, estará segurado contra acidentes pessoais.

17.9. Não poderá ingressar no estágio remunerado do Tribunal:

17.9.1. Estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

17.9.2. Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a

órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

17.9.3. Militar da União, dos estados ou do Distrito Federal;

17.9.4. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

17.9.5. Estudante que realizar estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à do STJ, exceda seis horas.

17.10. O estudante, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item 17.9.

17.11. Aplica-se à realização de estágio no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19/6/2008.

17.12. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

17.13. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, na forma do item 11.7, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

17.13.1 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

17.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE, em conjunto com o Tribunal.

Marcos Antonio Cavalcante

ANEXO I

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Interpretação de textos. 4 Concordância verbal e nominal. 5 Flexão das palavras. 6 Ortografia. **MATEMÁTICA:** 1 Porcentagem. 2 Divisão. 3

Subtração. 4 Multiplicação. 5 Adição. 6 Sistema monetário. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Pacote Office 2016):** 1 Excel. 2 Word. 3 Correio eletrônico – Outlook. 4 Internet.

ANEXO II

NÍVEL SUPERIOR

SELEÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO DO CURSO DE DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego

de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia. **CONHECIMENTOS GERAIS:** 1 Atualidades. **NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Pacote Office 2016):** 1 Excel. 2 Word. 3 Correio eletrônico – Outlook. 4 Internet.

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

**SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DA MINISTRA
LAURITA VAZ**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial, incluindo o novo acordo ortográfico. 2 Acentuação gráfica. 3 Crase. 4 Pontuação. 5 Flexão nominal e verbal. 6 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 7 Regência nominal e verbal. 8 Relação de coordenação entre orações e entre termos da oração. 9 Relação de subordinação entre orações e entre termos da oração. 10 Tempo, modo e vozes dos verbos. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Controle de constitucionalidade. 4 Ações constitucionais. 5 Princípios fundamentais. 6 Direitos e deveres individuais e coletivos. 7 Organização do Estado. 8 Organização dos poderes. 9 Funções essenciais à Justiça. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Noções gerais de direito processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Princípios constitucionais do processo. 4 Jurisdição. 5 Competência. 6 Atos processuais. 7 Processo nos Tribunais. 8 Recursos. **DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Teoria do crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de pessoas. 5 Penas: espécies; cominação; aplicação; suspensão condicional; livramento condicional; efeitos da condenação; medida de segurança. 6 Ação penal. 7 Extinção da punibilidade. 8 Crimes contra a pessoa. 9 Crimes contra o patrimônio. 10 Crimes contra a dignidade sexual. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a Administração Pública. 13 Crimes de menor potencial ofensivo. 14 Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 15 Crimes previstos na Lei nº 11.343/2006. 16 Lei nº 8.069/1990: ato infracional e medidas socioeducativas. 17 Medidas despenalizadoras (Lei nº 9.099/1995). **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço e em relação determinadas pessoas. 2 Sujeitos da relação processual. 3 Inquérito. 4 Ação penal. 5 Ação civil. 6 Competência. 7 Questões e processos incidentes. 8 Provas: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 9 Juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça. 10 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 11 Citações e intimações. 12 Sentença. 13 Processo comum: instrução criminal; processo e julgamento dos crimes de competência do juiz singular. 14 Nulidades. 15 Procedimentos previstos na Lei nº 11.343/2006, Lei nº 8.038/1990 e Lei nº 9.099/1995. 16 *Habeas corpus*.

ANEXO IV

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO MARCO BUZZI

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10 Pontuação. 11 Consistência argumentativa, progressão temática e referencial, coerência, objetividade, precisão, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical. 12 Defeitos de conteúdo: descontextualização, generalização, simplismo, tautologia, contradição. 13 Vícios de linguagem e estilo: coloquialismo, barbarismo, anacronismo, rebuscamento e redundância. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Competência do Superior Tribunal de Justiça (art. 105). **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Da Competência (arts. 42 a 66). 2 Das Despesas, dos Honorários Advocatícios e das Multas (arts. 82 a 97). 3 Da Gratuidade da Justiça (arts. 98 a 102). 4 Do Litisconsórcio (arts. 113 a 118). 5 Do Ministério Público (arts. 176 a 181). 6 Dos Pronunciamentos do Juiz (arts. 203 a 205). 7 Do Tempo e Lugar dos Atos Processuais (arts. 212 a 217). 8 Dos Prazos – Disposições Gerais (arts. 218 a 232). 9 Comunicação dos atos processuais (arts. 236 a 259). 10 Ordem dos Processos no Tribunal (arts. 929 a 946). 11 Recursos – Disposições Gerais (arts. 994 a 1.008). 12. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (arts. 1.027 a 1.044). 13 Súmulas nº 5, 7, 83, 182, 207, 211, 315 do STJ e 283 e 284 do STF. **REGIMENTO INTERNO DO STJ:** 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). 2. Dos Ministros – Do Relator (art. 34). 3 Do recurso especial repetitivo (arts. 256 a 256-X).

ANEXO V

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA GABINETES DE MINISTRO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Ortografia oficial (incluindo o novo acordo

ortográfico). 2 Acentuação gráfica. 3 Flexão nominal e verbal. 4 Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5 Emprego de tempos e modos verbais. 6 Vozes do verbo. 7 Concordância nominal e verbal. 8 Regência nominal e verbal. 9 Ocorrência de crase. 10 Pontuação. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 7 Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. 9 Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva, reparação do dano. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 3 Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5 Ações constitucionais. 6 Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11 Da organização do Estado. 12 Da organização dos poderes. 13 Da tributação e do orçamento. 14 Da ordem econômico-financeira. 15 Da ordem social. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: características e função. 2 Parte geral do Código Civil. 3 Parte especial: obrigações e contratos. 4 Responsabilidade civil. 5 Posse e propriedade. 6 O sistema do Código de Defesa do Consumidor. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Noções gerais de Direito Processual. 2 Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3 Interpretação da lei processual. 4 Princípios constitucionais do processo. 5 Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6 Competência. 7 Organização judiciária. 8 Conexão e continência. 9 Ministério Público. 10 Funções essenciais à Justiça. 11 Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12 Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13 Processo e procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14 Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15 Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16 Prazos processuais. 17 Partes: capacidade processual. 18 Litisconsórcio. 19 Intervenção de terceiros. 20 Denúnciação à lide. 21 Chamamento ao processo. 22 Nomeação à autoria. 23 Oposição. 24 Assistência. 25 Procedimento comum ordinário e procedimento sumário. 26 Petição inicial: requisitos, indeferimento. 27 Pedido. 28 Cumulação de pedidos. 29 A resposta do réu. 30 Revelia e seus efeitos. 31 Tutela antecipada. 32 Recursos. **DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço. 4 O fato típico

e os seus elementos. 5 Relação de causalidade. 6 Culpabilidade. 7 Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível.

ANEXO VI

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA DIVERSAS UNIDADES DO STJ

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego

de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito; elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista. 7 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 9 Processo Administrativo: Lei nº 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito; objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação; intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

ANEXO VII

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA A SECRETARIA DE PROCESSAMENTO DE FEITOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 4 Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional. 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, despachos, decisões e sentenças (conceitos e requisitos). 7. Recursos: recursos, das disposições gerais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, dos embargos de declaração, dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, do recurso ordinário, do recurso extraordinário e do recurso especial; subseção do recurso especial repetitivo; do agravo em recurso especial; dos embargos de divergência. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Disposições preliminares. 2 Do inquérito policial, da ação penal, da ação civil. 3 Da competência. 4 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 6 Da sentença. 7 Do processo comum. 8 Dos recursos em geral. 9 Das cartas rogatórias. 10 Da homologação das sentenças estrangeiras.

ANEXO VIII

NÍVEL SUPERIOR DIREITO

SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA A SECRETARIA JUDICIÁRIA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Acentuação. 2 Classe de palavras. 3 Emprego

de tempos e modos verbais. 4 Interpretação de textos. 5 Concordância verbal e nominal. 6 Flexão das palavras. 7 Ortografia. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional. 3 Prazos processuais: disposições gerais; contagem; preclusão; prescrição; penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos).

ANEXO IX

REQUERIMENTO

Superior Tribunal de Justiça

Eu, _____,
carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o
n. _____, venho por meio deste requerer a utilização
do nome social pelo menor _____, sob minha
responsabilidade, para fins de participação no processo seletivo de
estagiários do Superior Tribunal de Justiça, conforme estabelecido no Edital
de Abertura n. 1/2021.

Superior Tribunal de Justiça

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO X

AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE PROCESSO SELETIVO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

Formulário para interposição de recurso

Nome do Candidato:					
RG:		Estado Emissor:		CPF:	
Fone:			E-mail:		
Curso:			Semestre:		

Superior Tribunal de Justiça

Matéria:		Número da questão:	
Resposta marcada pelo candidato:		Resposta do gabarito publicado:	
Argumentação do recurso/solicitação do candidato:			

Assinatura:

Data: ____/____/____

CIEE/SP | Licitações e Seleções Públicas